



# **CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS**

*Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais*

**LEI Nº 117/72 DE 16 DE FEVEREIRO DE 1972**

“Autoriza assinatura de convênio com a DAE e contém outras providências”

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º- Fica o prefeito Municipal autorizado a assinar com o departamento de Águas e Energia Elétrica do Estado de Minas Gerais, um convênio para construção da rede de distribuição de Energia Elétrica urbana.

Art.2º- Para ocorrer às despesas de execução do convênio de que trata o artigo anterior, fica o chefe do executivo Municipal autorizado a despender até a importância de CR\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil cruzeiros) através de crédito adicional aberto na forma que dispõe a lei federal nº 4.320/64 de 17/03/64 em seus artigos 40 e 46.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art.4º- Entrará em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Paineiras, 16 de fevereiro de 1972